



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 348/66, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.966.-


Dispõe sôbre abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 13.000.000 (treze - milhões de cruzeiros), para atender despesas com o serviço de água e esgôto e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

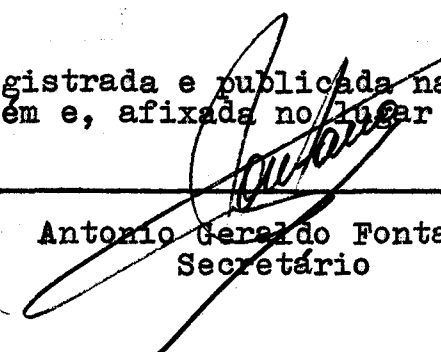
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), para atender despesas efetuadas com o serviço de água e esgôto.-
- Artigo 2º - O crédito aberto no artigo acima, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P. M. de Icém, 20 de dezembro de 1966


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém e, afixada no lugar de Costume, em data supra.-


Antonio Geraldo Fontana
Secretário